



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/09/2024, Edição nº 6354, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.536/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.206](#), de 19 de dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 240.000,00
3.1.90.13.00 - Contribuições patronais	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 240.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 260.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
23 de Setembro de 2024.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**